

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA EDITAL Nº. 002/2016/SECIJU

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAREM NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

A Secretária de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria SEDPS-TO nº 551 de 08 de outubro de 2015, designada para este fim, e será regido por este Edital.
- 1.2 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, inclusive de magistrado, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria de Cidadania e Justiça.

2. DAS VAGAS, FUNCÃO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

| Nº/ VAGAS | FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS |
|--------------|-------------------|-------------|--|
| 01 | Advogado | 3.000,00 | Graduação em Direito com registro na OAB, com experiência na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar. |
| 01 | Pedagogo | 3.000,00 | Graduação em Pedagogia com experiência na área de alternativas penais e experiência na área de ensino e grupos focais. |
| 01 | Psicólogo | 3.000,00 | Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional, com experiência na área de alternativas penais, experiência na área social e familiar. |
| 01 | Assistente Social | 3.000,00 | Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional com |



| | | | experiência na área de alternativas penais, |
|----|----------------------------|----------|--|
| | | | experiência na área social e familiar. |
| 01 | Auxiliar Administrativo | 1.500,00 | Ensino médio completo com experiência no |
| | | | setor administrativo, habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e |
| | | | expedição de documentos e domínio em |
| | | | informática. |

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de junho de 2016.
- 3.2 A inscrição será realizada de forma presencial ou por meio do envio da documentação, abaixo relacionada, via correios (exclusivamente por SEDEX):
- 3.2.1 Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;
- 3.2.2 *Currículum Vitae* documentado, com as cópias autenticadas.
- 3.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, na Secretaria de Cidadania e Justiça no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou enviada via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins, Telefone: (63) 3218-2055.
- 3.4 O(a) candidato(a) somente poderá concorrer somente a uma das vagas.
- 3.5 Serão eliminados os currículos dos(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.6 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos.
- 3.7 A inscrição será gratuita.
- 3.8 O Edital estará disponível no sítio www.cidadaniaejustica.to.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do Curriculum Vitae, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

| Critérios e Indicadores para análise de Currículum Vitae | | | |
|--|---|-------------------------------|------------------|
| Item | Diplomas/Certificados | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
| 01 | Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, | Sera computado 0,25 ponto por | 0,5 |

Página 2 de 9



| | em Alternativas Penais. | | |
|----|--|--|------|
| 02 | Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | Será computado 0,25 ponto por curso. | 0,5 |
| 03 | Curso de especialização (<i>lato sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | | 0,5 |
| 04 | Curso de mestrado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | 1 1 | 1,0 |
| 05 | Curso de doutorado (<i>stricto sensu</i>) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. | • | 1,5 |
| | Experiê | encia Profissional | |
| 06 | Experiência profissional na área de alternativas penais. | Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência. | 1,5 |
| 07 | Experiência profissional na área de políticas públicas em Direitos Humanos. | Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência. | 1,5 |
| 08 | Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da metodologia do atendimento a pessoas em cumprimentos de medidas alternativas. | Será computado 0.25 ponto por | 2,0 |
| 09 | Experiência em justiça restaurativa. | Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência. | 1,0 |
| | | TOTAL | 10,0 |

DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final será realizada por meio da soma dos pontos obtidos a partir da análise do currículo (conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital).
- 5.2 Em caso de empate, na pontuação, serão adotados os seguintes critérios:
- 5.2.1 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 8 "Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento à pessoas em cumprimentos de medidas alternativas";
- 5.2.2 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 9 "Experiência em justiça restaurativa";
- 5.2.3 O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

DA CONTRATAÇÃO 6.

- 6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme este Edital, serão contratados(as) de acordo com a necessidade da execução do convênio nº 813234-2014.
- Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- O(a) candidato(a) convocado(a) será contratado(a), mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:



- 6.3.1 Carteira de Identidade;
- 6.3.2 CPF; Número de NIT/PIS/PASEP;
- 6.3.3 Título de Eleitor com a certidão da quitação eleitoral da última votação (1° e 2° turnos);
- 6.3.4 Certificado de Reservista para homens;
- 6.3.5 Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;
- 6.3.6 Comprovante de endereço atualizado;
- 6.3.7 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;
- 6.3.8 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
- 6.3.9 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;
- 6.3.10 Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 6.3.11 Certidão negativa da Dívida Ativa (www.sefaz.to.gov.br)
- 6.4 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 6.5 O Processo seletivo não garante ao/a candidato(a) contratação, apenas a possibilidade de ser convocado(a), de acordo com a necessidade do Convênio nº 813234-2014, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Atribuições Gerais:
- 7.1.1 Participar da capacitação inicial e sempre que solicitado;
- 7.1.2 Participar de reuniões técnicas para apresentação do plano de ação;
- 7.1.3 Participar de reuniões de trabalho e de articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;
- 7.1.4 Elaborar relatórios sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;
- 7.1.5 Elaborar conteúdo do material formativo, informativo e de divulgação, de acordo com o termo de referência do convênio nº 813234-2014;
- 7.1.5.1 Após ser contratado/a, o/a profissional integrará a equipe que terá até 30 (trinta) dias para entregar a primeira versão da apostila de conteúdo para avaliação da Comissão e até 30 (trinta) dias para a entrega do produto final;
- 7.1.5.2 A equipe deverá declarar que o conteúdo apresentado não viola a Lei de Direitos Autorais e demais legislações vigentes. Os direitos autorais dos conteúdos elaborados deverão ser cedidos mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

7.2 Específicas

7.2.1 Do Advogado:

- 7.2.1.1 Participar do processo de acompanhamento das alternativas penais, principalmente dos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;
- 7.2.1.2 Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;
- 7.2.1.3 Elaborar e encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;
- 7.2.1.4 Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 7.2.1.5 Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

7.2.2 Do Pedagogo

- 7.2.2.1 Facilitar atuação do grupo reflexivo e de responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;
- 7.2.2.2 Elaborar e auxiliar na condução dos encontros do grupo reflexivo;
- 7.2.2.3 Registrar as atividades técnicas;
- 7.2.2.4 Realizar juntamente com o Setor Social, visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 7.2.2.5 Avaliar habilidades e competências do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos.

7.2.3 Do Psicólogo

- 7.2.3.1 Proporcionar momentos coletivos e individuais de reflexão acerca de valores éticos e de cidadania;
- 7.2.3.2 Encaminhar à rede de atendimento;
- 7.2.3.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família.

7.2.4 <u>Do Assistente Social</u>

- 7.2.4.1 Acolher o(a) cumpridor(a) de alternativas penais;
- 7.2.4.2 Encaminhar e acompanhar o(a) cumpridor(a) aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;
- 7.2.4.3 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas;
- 7.2.4.4 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- 7.2.4.5 Mapear a rede de atendimento.

7.2.5 Do(a) Auxiliar Administrativo

- 7.2.5.1 Atender ao telefone;
- 7.2.5.2 Elaborar agenda de reuniões e visitas;
- 7.2.5.3 Auxiliar na organização de eventos e reuniões;
- 7.2.5.4 Atendimento ao público em geral;
- 7.2.5.5 Organizar, receber e distribuir adequadamente documentos recebidos;
- 7.2.5.6 Encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;
- 7.2.5.7 Demais funções de secretariado.
- 7.2.5.8 Manter o controle de matérias administrativos;
- 7.2.5.9 Despachar as correspondências;
- 7.2.5.10 Arquivo, recepção e emissão de documentos;
- 7.2.5.11 Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;
- 7.2.5.12 Manter em dia os materias de uso da 1º Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana;
- 7.2.5.13 Manter contato com a Secretaria de Estado de Defesa Social para aquisição dos itens do Almoxarifado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo;
- 8.2 O recurso deverá ser impetrado de forma escrita e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser <u>fundamentado</u>, <u>identificado</u>, <u>tempestivo e assinado pelo solicitante</u>, conforme anexo II;
- 8.3 O formulário deverá ser encaminhado à comissão avaliadora através do envio de email para: dape.tocantins@gmail.com; com o assunto: RECURSO;
- 8.4 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos:
- 8.5 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso;
- 8.6 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados na página oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado, diariooficial.to.gov.br

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.
- 9.2 O(a) profissional Contratado(a) será responsabilizado(a) pelos danos causados



diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 O desligamento não eximirá o(a) Contratado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O ato da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo na internet, através do endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/.
- 10.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/.
- 10.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidas neste Edital.
- 10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular o processo seletivo, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no processo ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o(a) contratado(a) deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.
- 10.6 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos(as) candidatos(as), à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Palmas, 10 de maio de 2016.

Comissão do Processo Seletivo Portaria SEDPS 551/2015



ANEXO I - Edital 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Cargo pretendido: | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Sexo F() M() | | |
| Tel. Residencial: () | Cel. () | |
| Opcional: () | | |
| Email: | | |
| Email opcional: | | - |
| | | |
| ANEXO II - | Edital 002/2016 | |
| CRON | OGRAMA | |
| DESCRIÇÃO | PERÍODO | |
| Período de Inscrições | 06 a 17/06/20 | 16 |
| Resultado Preliminar | 24/06/2016 | <u> </u> |
| Período para Recurso | 27 e 28/06/20 | 16 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/06/2016 | ; |
| | | |
| ANEXO III - | – Edital 002/2016 | |
| FORMULÁRIO PARA IN | TERPOSIÇÃO DE RECURS | О |
| Reconsideração contra decisão relativ temporária de psicólogo, advogado, assiste para atuarem na 1ª central integrada de a Estado do Tocantins. | ente social, pedagogo e auxilia | ar administrativo |
| Eu, | , portador | /a do documento |

Página 8 de 9



| vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos: |
|---|
| 1 A decisão objeto de contestação é |
| (explicitar a decisão que está contestando). |
| 2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: |
| |
| 3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: |
| Local/data,/2016 . |
| Assinatura do(a) candidato(a) |